



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 2.148

11 Pág(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## DECRETO nº 033/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Inciso IV e Artigo 75, Inciso I, Alínea "I", da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADO a alteração do ANEXO I do PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, no âmbito da Administração Pública de Marechal Cândido Rondon, conforme disposto no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**ANDERSON LOFFI SCHMOELLER**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCIANE MARIA SPECHT**  
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.mcr.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 2.148

11 Pág(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## ANEXO I

### PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON -PR

IDENTIFICAÇÃO			
Município: MARECHAL CANDIDO RONDON			Regional de Saúde: 20º
Endereço da SMS: RUA SÃO PAULO, 648			
	Contato		
Função	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Marciane Maria Specht	3254-4065	saudemcr@hotmail.com
Responsável Vigilância Epidemiológica	Franciele A'Costa Perez	3254-9274	epidemiomcr13@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Marcos Alexandre Dresch	3254-9956	vigilanciamcr@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Dacia Regina Hassemer	3284-1351	dacia_regina@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Licra Cardoso	3254-9274	licracardoso@hotmail.com

FARMACOVIGILÂNCIA	
Ações	Atividades
Notificação de EAPV	
Investigação de EAPV	
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.mcr.pr.gov.br> link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 2.148

11 Pág(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO	
Ações	Atividades
Organização da Rede de Frio	
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	
Vacinação	

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	
Vacinação Extra Muro	
Registro na Caderneta de Vacinação	

GRUPOS PRIORITÁRIOS	
Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	126
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
<b>Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde*</b>	1121
Pessoas de 80 anos ou mais	3470
Pessoas de 75 a 79 anos	2167
Pessoas de 70 a 74 anos	3004
Pessoas de 65 a 69 anos	3655
Pessoas de 60 a 64 anos	4581



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.mcr.pr.gov.br> link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 2.148

11 Pág(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

Pessoas em Situação de Rua	05
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	162
Comorbidades	4174
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	36
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	-
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	454 SEGUNDO RNTRC
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	0
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	74
Trabalhadores do Sistema Prisional	10
<b>TOTAL</b>	<b>23039</b>

COMUNICAÇÃO	
Ações	Atividades
Comunicação	

\* Conforme atualização do ANEXO II, do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19, no dia 26 de janeiro de 2021, passam a fazer parte deste grupo os trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.mcr.pr.gov.br> link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 2.148

11 Pág(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive de gerência e gestão da saúde.

Marechal Cândido Rondon, 27 de janeiro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.mcr.pr.gov.br> no link Diário Oficial.